

**LEI N º2.311 DE 03/02/87**

**REFERENDA TERMOS DO  
CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
GOVERNO E COORDENAÇÃO  
POLÍTICA E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITURAMA-MG,  
VISANDO A CONSTRUÇÃO DE  
UM GINÁSIO POLIESPORTIVO  
E 03(TRÊS) QUADRAS  
ESPORTIVAS NAS ESCOLAS  
PRIMÁRIAS DA CIDADE.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**-Fica referendado o convênio firmado entre a Secretaria de Estado do Governo e Coordenação Política e a Prefeitura Municipal de Iturama-MG, visando a construção de um Ginásio Poliesportivo e 03 quadras Esportivas nas Escolas Primárias da Cidade.

**§ único:** Considera-se parte integrante desta Lei, os termos do convênio mencionado neste artigo.

**Art. 2º**-Fica o Senhor Prefeito municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

**Art. 3º**-Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de iturama, 03 de fevereiro de 1987.  
Prefeito Municipal